
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 044/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000142/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARILIA APARECIDA MULLER**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2424 (Nível e Referência AA-29), portadora do RG nº X.256.718-X e inscrita no CPF sob nº XXX.055.649-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.519,29 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 36, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:4E7C34B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>